

Lei Municipal nº 2.518, de 11 de agosto de 2015

Institui a Campanha de conscientização da população a Coleta Seletiva do Lixo, denominado “RECICLAÇÃO” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Juara – MT, a Campanha de Conscientização para a Coleta Seletiva do Lixo, denominado RECICLAÇÃO, a ser levada a efeito anualmente, tendo como indicativo: “Ação de Reciclar através da Educação”.

Art. 2º Constitui finalidade da Campanha:

I – conscientizar a população sobre a separação dos recicláveis do lixo orgânico e reforçar a importância de destinar o material para a reciclagem;

II – a redução do acúmulo de lixo em face da reciclagem de papéis, vidros, plásticos e metais que representam cerca de 40% do lixo doméstico;

III – esclarecer os benefícios ao meio ambiente e a saúde da população.

Art. 3º A Campanha abrangerá locais públicos e privados, estimulando iniciativas em conjuntos habitacionais, condomínios, edifícios comerciais, associação de moradores de bairros e setor industrial.

Art. 4º O Bairro São João deste município, receberá o projeto piloto de coleta seletiva de lixo, após a divulgação e conscientização de seus moradores, em dias e horários a serem divulgados pela secretaria competente mediante Decreto e posteriormente implantados nos demais bairros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 11 de agosto de 2015

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município